



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

O município de Caçapava por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e Fundo Social de Solidariedade, faz saber que estão abertas as inscrições para o recebimento de projetos de arte decoração para a restauração e manutenção dos enfeites de Natal produzidos anteriormente através de materiais reciclados que será executado no Fundo Social de Solidariedade, sendo regido pelas disposições deste edital.

Capítulo I

Das disposições preliminares

Art. 1- O chamamento destina-se ao provimento de projetos nas áreas indicadas neste edital que serão executados no Fundo Social de Solidariedade, para atendimento do projeto "**Natal Cidade Simpatia**", com a restauração e manutenção dos enfeites e ornamentos para decoração de Natal da cidade com reaproveitamento das peças já existentes.

Art. 2- O prazo de validade para execução dos projetos será de 3 meses conforme disposição a seguir.

Capítulo II

Das funções, pré-requisitos, regime de trabalho, carga horária

Art.3- As funções vírgulas pré-requisitos, o regime de trabalho e a carga horária são os estabelecidos no quadro constante no **anexo I**.

Art.4- A carga horária para o desenvolvimento do projeto será de 16 horas semanais, perfazendo um total de 64 horas mensais.

§único- As horas não executadas e/ou não compensada serão descontadas do valor ônus do Artesão.



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

Capítulo III

Das condições do prazo para protocolar o projeto

Art. 5- Para fins deste edital, poderão se inscrever os titulares do projeto diretamente responsáveis pela apresentação da proposta.

Art. 6- Os projetos deverão ser protocolados de 21/09 a 24/09/2021, na sede do Fundo Social de solidariedade localizado na Rua São Bento, quarenta e oito, Vila Antônio Augusto, das 08h00 às 14h00 (dias úteis).

Art. 7- Não serão recebidos projetos remetidos pelo correio, fax ou e-mail.

Art 8- Os projetos devem inserir-se nas seguintes modalidades:

1) Arte decoração- é uma arte aplicada, com objetivo de criar e restaurar peças artísticas a partir de materiais diversos, como recicláveis (garrafas PET, alumínio, jornais, embalagens de papelão e Tetra-pac).

2) Arte e materiais recicláveis- arte de unir um objeto resíduos utilizados com a criatividade para vir uma obra de arte excêntrica e única. É o caso de arte que utiliza garrafas plásticas, latas e, caixas, retalhos etc ponto final a ressignificação desses produtos ajuda o planeta e proporcionam oportunidades de se expressar.



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

Art 9- Os projetos deverão ser elaborados de maneira clara e sucinta, estar assinados pelo proponente e conter:

- A)** Nome do projeto/identificação
- B)** Justificativa;
- C)** Objetivo geral/específico;
- D)** Público-alvo;
- E)** Espaço necessário para realização do projeto;
- F)** Materiais a serem utilizados no projeto;
- G)** Amostra do trabalho e peças que serão executados;
- H)** Conclusão.

Art. 10- A apresentação dos projetos não obriga a contratação dos mesmos, ficando a critério da comissão de seleção da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e Fundo Social de Solidariedade.

Art. 11- As propostas deverão ser digitalizadas. Não serão aceitas propostas manuscritas.

Art.12- Os projetos apresentados não serão devolvidos. Estes permanecerão arquivados no Fundo Social de solidariedade.

Art. 13- Após a publicação, os projetos selecionados serão notificados e ficaram no aguardo das chamadas para continuidade do processo de formalização.



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

Capítulo V

Da etapa de seleção e aprovação

Art. 14- Aprovação dos projetos será realizada após avaliação direta por uma comissão interna, seguindo os critérios de pontuação referente a:

A) Qualidade da proposta

ITEM	SUBITEM	PONTOS
Quanto às Atividades	Não são suficientes para atingir os resultados propostos -----	0 -----
	São parcialmente suficientes para atingir os resultados propostos. -----	10 -----
	São integralmente suficientes para atingir os resultados propostos	20

B) Desenvolvimento do trabalho

ITEM	SUBITEM	PONTOS
Quanto ao desenvolvimento	Não atende a demanda -----	0 -----
	Atende parcialmente a demanda -----	10 -----
	Atende integralmente a demanda	20



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

C) Experiência do proponente

ITEM	SUBITEM	PONTOS
Quanto a experiência	Até 1 ano	0
	De 2 anos a 5 anos	20
	Acima de 5 anos	30

D) Relevância social

ITEM	SUBITEM	PONTOS
Quanto ao desenvolvimento das ações/ atividades propostas	Não são suficientes para atingir os resultados propostos.	0
	São parcialmente suficientes para atingir os resultados propostos.	10
	São integralmente suficientes para atingir os resultados propostos	20

Art.15- Em caso de empate, será feito sorteio, de acordo com §2º do Art. 30 da lei 8.666.



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

Capítulo IV

Da publicação

Art. 16- Os resultados da análise dos projetos serão afixados no quadro de avisos gerais a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Fundo Social de Solidariedade e divulgados na imprensa local e regional.

Capítulo VII

Dos locais, horários e dias das oficinas

Art.17- Os projetos serão desenvolvidos nos locais, horários e dias de acordo com a programação do Fundo Social de Solidariedade.

Capítulo VIII

Da contratação

Art.18- Os projetos selecionados serão contratados sob o regime da prestação de serviço, sem vínculo empregatício, conforme previsto no Artigo 593, do Código Civil brasileiro, observados os requisitos da **Lei Nº 8666/83** e alterações posteriores.

Art.19- Para efetuar a contratação, os interessados deverão comparecer na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, localizada à Av. Doutor José de Moura Resende, 475, Vera Cruz (Centro Cultural) de segunda a sexta-feira das 8h00 às 14h00, portando os seguintes documentos:

-Cédula de identidade (RG) via original e cópia;

-CPF-via original e cópia;

-Inscrição de contribuinte como profissional autônomo ou número de inscrição do regime geral da Previdência Social - INSS(PIS/PASEP/NIT);



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

- Comprovante de residência (conta de luz, telefone, extrato bancário ou envelopes do correio em que conste endereço completo inclusive CEP), somente cópia;
- Currículo profissional atualizado acompanhado de cópia e/ou declarações.

Art.20- os prestadores de serviços obrigam-se a:

- A)** Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação de serviço proposta tais como transporte, alimentação, materiais de uso pessoal e hospedagem, bem como manutenção de equipamentos e Instrumentos pessoais;
- B)** Desenvolver diretamente os serviços contratados, não sendo permitida a subcontratação daqueles que se relaciona especificamente ao objeto do projeto, sob pena de suspensão do mesmo;
- C)** Permitir ao município de Caçapava exercer a fiscalização sobre os serviços contratados e sobre as pessoas daí eles vinculados por meio de fiscalizadores de seu quadro, reservado o direito de recusar ou sustar os serviços em desacordo com as regras estabelecidas;
- D)** Participar, sempre que convocado, de eventos e reuniões promovidas pela Secretaria de Cultura Esporte e Lazer e Função Social de Solidariedade para fim de atualização em relação à forma de prestação de serviço e peculiaridades administrativos inerentes ao desempenho do serviço selecionado;
- E)** Manter a qualidade e as mesmas condições da seleção dos projetos durante todo o período de execução dos serviços selecionados;

§ único- O não cumprimento seja ido previsto no projeto selecionado bem como de manter a qualidade desse serviço e implica se na rescisão da prestação de serviço.



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

Art.21- A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e o Fundo Social de Solidariedade obriga-se a:

A) Fornecer informações referentes a determinações administrativas que visem o gerenciamento do objeto de seleção dos projetos;

B) Dirimir dúvidas do prestador quanto à execução do objeto, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer;

C) Prestar assessoria ao prestador quando necessário ou solicitado, no tocante a dúvida, divergências ou inovações na política administrativa, notificando-o por escrito a respeito de irregularidades na execução dos serviços.

D) Efetuar nas condições estipuladas neste edital o pagamento das importâncias devidas ao prestador.

Capítulo IX

Da Remuneração

Art.22- A remuneração para cada oficina o projeto selecionado será de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

§ único- cada projeto é definido pela carga horária de 16 horas semanais, perfazendo o total de 64 horas mensais.



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

Capítulo X

Das disposições gerais e finais

Art.23- As eventuais dúvidas referentes ao presente edital poderão ser esclarecidas na sede do Fundo Social de Solidariedade e, localizado na Rua São Bento, quarenta e oito, Vila Antônio Augusto das 8h00 às 14h00 (dias úteis).

Art.24- Os casos omissos serão definidos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e Fundo Social de Solidariedade, após discussão com a comissão interna.

Darcy Breves de Almeida

Secretária de Cultura, Esporte e Lazer



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

ANEXO I

Das funções, pré-requisitos, regime de trabalho e carga horária.

ROJETOS NATAL CIDADE SIMPATIA

ÁREA	TITULAÇÃO EXIGIDA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	REGIME DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Artesão- Arte Decoração	Ensino fundamental completo	Experiência mínima de dois anos como artesãos e com projetos sociais	Hora/aula	192H	02
Artesão- Arte com materiais recicláveis	Ensino fundamental completo	Experiência mínima de dois anos como artesão e com projetos sociais	Hora/aula	192H	02



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

ANEXO II

Calendário do processo de recebimento, seleção e contratação dos projetos para o Natal Cidade Simpatia 2021

17/09/2021	Envio do edital para publicação oficial junto ao Setor de Comunicação
20/09/2021	Publicação do extrato do edital em jornal local
21 a 24/09/2021	Apresentação dos Projetos no Fundo Social de Solidariedade
27/09/2021	Avaliação e Seleção dos Projetos
28/09/2021	Publicação em jornal local, dos nomes e projetos selecionados.
01/10/2021	Previsão para o início das atividades

DESCRIÇÃO

O projeto Natal Iluminado, tem em vista, a restauração e manutenção dos enfeites de Natal produzidos por meio de materiais recicláveis com uma garrafa pet, a iniciativa e incentivar o processo criativo na construção e revitalização dos enfeites natalinos produzidos com garrafas pet, por meio de técnicas aplicadas que despertem habilidades e talentos, desenvolvendo a formação profissional. O projeto contribuirá para o desenvolvimento sustentável do município Além de difundir a prática da reciclagem e preservação ambiental. A iniciativa da restauração e recuperação dos enfeites também é uma oportunidade para desenvolver o turismo com a criação de novos pontos turísticos formados através de cenários produzidos com materiais recicláveis.



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---